

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 044/97**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Turuçu a firmar contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU, Estado do Rio grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a firmar contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestar serviços postais e telemáticos, e comercializar os produtos fornecidos para ECT nos termos da minuta anexa.

**Art. 2°** - Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, em 23 de outubro de 1997.

Edmar Scherdien  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Rubens Bachini  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

